



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 07 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1303

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 051 DE 07 DE MAIO DE 2026.**

### **CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI.**

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), órgão de natureza consultiva e deliberativa, com a finalidade de coordenar a elaboração, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Municipal do PMPI:

- I – coordenar o processo participativo de diagnóstico, elaboração e revisão do PMPI;
- II – articular a rede de serviços municipais para garantir a intersetorialidade das ações;
- III – estabelecer indicadores de monitoramento e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano;
- IV – dar publicidade aos relatórios de execução e aos resultados alcançados;
- V – mobilizar a sociedade civil e o setor privado para o apoio às políticas da primeira infância;
- VI – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

**Art. 3º** O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e segmentos:

- I – 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
- V – 01 (um) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VI – 01 (um) do Conselho Municipal de Educação;
- VII – 02 (dois) de organizações da sociedade civil que atuem com a primeira infância;
- VIII – 01 (um) representante das famílias de crianças usuárias do serviço público.



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 07 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1303

§ 1º O Conselho Tutelar participará das reuniões na condição de convidado permanente, com direito a voz, visando o zelo pelos direitos da criança.

§ 2º Os membros serão indicados pelos titulares de suas pastas ou entidades e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Art. 4º** A Presidência do Comitê será exercida de forma alternada ou por eleição entre seus pares, conforme definido em Regimento Interno, cabendo à Secretaria Municipal de Educação o suporte administrativo e técnico necessário ao seu funcionamento.

**Art. 5º** O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação da Presidência ou da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 6º** O desempenho das funções de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 7º** O Comitê terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de designação de seus membros, para elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 07 de maio de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Edição 1303 do Semanário Municipal, disponibilizado em 07/05/2026.

**CELSO DE BARROS**  
Secretário Municipal De Chefia de Gabinete



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 07 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1303

### LICITAÇÃO

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO – ARP 004/2025** – REGISTRO DE PREÇO VISANDO LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VEÍCULOS PESADOS, VEÍCULOS LEVES E MAQUINAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025**

**PROCESSO Nº. 074/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI - CNPJ Nº 67.168.856/0001-41

CONTRATADA: J.A VAZ TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 51.325.280/0001-49

Tem entre si, justo e acordado a alteração do instrumento supracitado, nos seguintes termos:

O prazo de vigência da ata de registro de preços nº 004/2025, previsto em sua cláusula , fica prorrogado por mais 12 meses a contar pelo dia 24 de março de 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço.

Estiva Gerbi, 24 de março de 2026

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDINEI ANTÔNIO VAZ**

**J.A VAZ TRANSPORTES LTDA**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 07 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1303

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO – ARP 007/2025 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025**

**PROCESSO Nº. 038/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI - CNPJ Nº 67.168.856/0001-41

CONTRATADA: LEONARDO SILVA ABREU - CNPJ Nº 39.791.664/0001-50

Tem entre si, justo e acordado a alteração do instrumento supracitado, nos seguintes termos:

O prazo de vigência da ata de registro de preços nº 004/2025, previsto em sua cláusula, fica prorrogado por mais 12 meses a contar pelo dia 24 de março de 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço.

Estiva Gerbi, 06 de abril de 2026

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEMÉTRIO SILVIO ABREU**

**LEONARDO SILVIO ABREU**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 07 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1303

**3º TERMO DE PRORROGAÇÃO – CONTRATO 024/2023** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, INCLUINDO MÃO DE OBRA, E, SERVIÇOS DE SOM E VÍDEO EM GERAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

**CONTRATO Nº. 024/2023**

**CONVITE Nº. 016/2023**

**PROCESSO Nº. 0597/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI - CNPJ Nº 67.168.856/0001-41

CONTRATADA: C L PULCINELLI ME - CNPJ Nº 20.326.842/0001-45

Tem entre si, justo e acordado a alteração do instrumento supracitado, nos seguintes termos:

O prazo de vigência do contrato nº 024/2023, previsto em sua cláusula , fica prorrogado por mais 12 meses a contar pelo dia 15 de abril de 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço.

Estiva Gerbi, 15 de abril de 2026

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**C L PULCINELLI ME**

**ANTONIO FRANCISCO PULCINELLI**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 07 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1303

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO – ARP 003/2025 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO A RECARGA FUTURA E PARCELADA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

PROCESSO Nº. 117/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI - CNPJ Nº 67.168.856/0001-41

CONTRATADA: COMERCIAL PIRATEM LTDA - CNPJ Nº 64.871.825/0001-64

Tem entre si, justo e acordado a alteração do instrumento supracitado, nos seguintes termos:

O prazo de vigência da ata de registro de preços nº 003/2025, previsto em sua cláusula , fica prorrogado por mais 12 meses a contar pelo dia 20 de março de 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço.

Estiva Gerbi, 20 de março de 2026

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS ALBERTO SCHIEVANO**

**COMERCIAL PIRATEM LTDA**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 07 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1303

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO – ARP 0012/2025 – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0012/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2025**

**PROCESSO Nº. 178/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI - CNPJ Nº 67.168.856/0001-41

CONTRATADA: ATHANASIO ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA- CNPJ Nº 12.529.414/0001-91

Tem entre si, justo e acordado a alteração do instrumento supracitado, nos seguintes termos:

O prazo de vigência da ata de registro de preços nº 0012/2025, previsto em sua cláusula , fica prorrogado por mais 12 meses a contar pelo dia 05 de maio de 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço.

Estiva Gerbi, 07 de maio de 2026

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS ALBERTO SCHIEVANO**

**COMERCIAL PIRATEM LTDA**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 07 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1303

### RECURSOS HUMANOS

ESTIVA GERBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISORIO 771/2026: DARLENE DAYANE BALBINO, MATRICULA 12241-6. PROF ED BASICA II- HISTORIA, junto a EMEF EVALDO JOSE ZANARI “ acumula com PROF EDUCAÇÃO BASICA I, MATRICULA 12242-4 nesta Unidade EMEF “ CARLOS NATAL DIEGUES”

**Decisão : Acumulo Legal .**

ESTIVA GERBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISORIO 770/2026: JOSELAINÉ LUCIANO BARBOSA ALMEIDA , MATRICULA 11833-8. PROF ED BASICA II- ARTES junto a EMEF “ADELIA CALEFFI GERBI “ acumula com PROF EDUCAÇÃO BASICA II – ARTES, nesta Unidade EMEF “ EVALDO JOSE ZENARI “

**Decisão : Acumulo Legal .**

ESTIVA GERBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISORIO 769/2026: LUCAS FERNANDO BOVELONI , MATRICULA 12224-6. PROF ED BASICA II- MATEMATICA junto a EMEF “EVALDO JOSE ZANARI “ acumula com PROF EDUCAÇÃO BASICA II – MATEMATICA, nesta Unidade EMEF “ ANTONIO GIOVANI LANZI “ PREFEITURA DE MOGI GUAÇU.

**Decisão : Acumulo Legal .**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 07 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1303

ESTIVA GERBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISORIO 768/2026: RODRIGO AP SELIDONIO DE SOUZA , MATRICULA 12214-9. PROF ED BASICA II- HISTORIA junto a EMEF “EVALDO JOSE ZANARI “ acumula com PROF EDUCAÇÃO BASICA III, nesta FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA” DE MOGI GUAÇU.

**Decisão : Acumulo Legal .**

ESTIVA GERBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISORIO 766/2026: ELENISE MESCHIARI DELBIM, MATRICULA 722-6. PROF ED BASICA II- LINGUA INGLESIA junto a EMEF “EVALDO JOSE ZANARI “ acumula com PROF EDUCAÇÃO BASICA II – nesta Unidade EMEF “ CLEONICE APARECIDA CRUZ KILBURN THIELE “ PREFEITURA DE MOGI GUAÇU.

**Decisão : Acumulo Legal .**

ESTIVA GERBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISORIO 765/2026:GABRIELA JUSTINO BARROS, MATRICULA 12227-0. PROF ED BASICA II- LINGUA PROTUGUESA junto a EMEF “EVALDO JOSE ZANARI “ acumula com PROF EDUCAÇÃO BASICA I – nesta Unidade EMEF “ JOAO BUENO JUNIOR“ PREFEITURA DE MOGI GUAÇU.

**Decisão : Acumulo Legal .**



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 07 de Maio de 2026 - Ano X - Edição 1303

CÂMARA MUNICIPAL

### PARECER

TC-003832.989.22-2

Prefeitura Municipal: Estiva Gerbi

Exercício: 2022

Prefeita: Cláudia Botelho de Oliveira Diegues

Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Freitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-19.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. RECOLHIMENTOS PARCIAIS DOS ENCARGOS SOCIAIS DEVIDOS AO INSS. COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NÃO HOMOLOGADAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. BAIXO ÍNDICE DE EFETIVIDADE NA GESTÃO MUNICIPAL - IEGM GERAL: "C". ENVIO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL. PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de outubro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator; Robson Marinho, Presidente; e Cristiana de Castro Moraes, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, emitir **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, relativas ao exercício de 2022.

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as **recomendações** discriminadas no mencionado voto, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação de providências regularizadoras.

Determina, ainda, a expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, com cópia digitalizada do relatório da fiscalização, do r. parecer expedido e das correspondentes notas taquigráficas, informando acerca das compensações previdenciárias realizadas pela Municipalidade, para as providências que couber.



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 07 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1303

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

**ROBSON MARINHO**

**PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA.**

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

**RELATOR.**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 07 de Maio de 2026 - Ano X - Edição 1303

### PARECER

#### PEDIDO DE REEXAME

TC-001182.989.25-1 (ref. TC-003832.989.22-2)

**Requerente:** Cláudia Botelho de Oliveira Diégues – Ex-Prefeita do Município de Estiva Gerbi.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, relativas ao exercício de 2022.

**Responsável:** Cláudia Botelho de Oliveira Diégues (Prefeita).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 04/11/24.

**Advogados:** José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545) e outros.

**Procurador de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior.

**Fiscalização atual:** UR-19.

**EMENTA:** PEDIDO DE REEXAME. CONTAS DE PREFEITURA. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. CRESCIMENTO DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO. AUSÊNCIA DE CONTABILIZAÇÃO E RECOLHIMENTOS PARCIAIS DAS CONTRIBUIÇÕES AO INSS. PARCELAS PAGAS EM ATRASO AO PASEP. BAIXO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IEG-M GERAL: 'C'. SEXTO ANO DE GESTÃO DA PREFEITA. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de dezembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo; preliminarmente conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterado o r. parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, relativas ao exercício de 2022.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Substituta, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

**PRESIDENTE.**

**CARLOS CEZAR**

**RELATOR.**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 07 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1303

### **COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEVO AO CONHECIMENTO DOS CONTRIBUINTES QUE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. TC-001182.989.25-1 (REF. TC-003832.989.22-2) **COM PARECER DESFAVORÁVEL DO TCE**, SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL PELO PRAZO DE ATÉ SESSENTA (60) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, PARÁGRAFO 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA ANÁLISE DE QUALQUER CONTRIBUINTE COM REQUERIMENTO POR ESCRITO PREVIAMENTE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 07 DE MAIO DE 2026.**

**VER. ÉDER MANOEL DO PRADO**

**PRESIDENTE**

**VER. EDER ROCHA**

**1º. SECRETÁRIO**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 07 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1303

### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)